

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA INTERNA Nº 018/2024

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DO CONTRATO Nº 023/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE
CORURIFE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **EDILMA LESSA SANTOS**, Matrícula nº **52994**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinente ao Contrato nº 023/2021, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 02 de abril de 2024.

Wanderléa Silva Nunes
Secretária Municipal de Administração Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **EDILMA LESSA SANTOS**, Matrícula nº **52994**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Edilma Lessa Santos
EDILMA LESSA SANTOS
Servidor
Matrícula: **52994**